



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0040/2026

Declara de utilidade pública o Clube Esportivo Sab Vôlei Santa Catarina, de Itajaí, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor (a): Deputada Ana Campagnolo

Relator : Deputado Alex Brasil

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0040/2026, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que pretende declarar de utilidade pública estadual o Clube Esportivo Sab Vôlei Santa Catarina, de Itajaí, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Conforme justificativa apresentada pela Autora, a entidade "*tem por finalidade reunir os dependentes, do sexo feminino, de seus associados, com idade a partir de 11 anos, para a prática do voleibol amador, por lazer, saúde e confraternização.*".

A proposta foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 11 de fevereiro de 2026 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado relator, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

Nos autos do Projeto de Lei, encontram-se presentes o CNPJ; ata da fundação; ata da eleição e posse da diretoria; o estatuto social; a declaração de funcionamento; a declaração de não remuneração dos membros da diretoria; a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; e o relatório de atividades da entidade.

É o relatório.

II - VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa especialmente quanto ao atendimento dos requisitos formais previstos na Lei Estadual nº 18.269, de 2021, que "Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie, estando a proposição, portanto, apta à sua regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação processual do **Projeto de Lei nº 0040/2026**.

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil
Relato



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil
Alves Pereira**, em 19/03/2026, às 09:56.
